



**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



TATIANE DIONISIA DE BARROS AZZOLA

**GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: O ENFRENTAMENTO DA
VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO
DE ITAPETININGA/ SP**

MONOGRAFIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CURITIBA

2011

TATIANE DIONISIA DE BARROS AZZOLA



UTFPR

**GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: O ENFRENTAMENTO DA
VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO
DE ITAPETININGA**

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós Graduação em Gestão Pública Municipal, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – *Campus Curitiba*.

Orientador: Prof. Eduardo Bernardes de Castro

CURITIBA

2011



TERMO DE APROVAÇÃO

Gestão Pública Municipal: O enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes no município de Itapetininga

Por

Tatiane Dionisia de Barros Azzola

Esta monografia foi apresentada às **9:30** h do dia **02 de dezembro de 2011** como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de Gestão Pública Municipal, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Curitiba. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado.

Prof^a. Msc Eduardo Bernardes de Castro
UTFPR – Campus Curitiba
(orientador)

Prof^a. Msc. Luci Inês Basseto
UTFPR – Campus Curitiba

‘A Folha de Aprovação assinada encontra-se na coordenação do curso ou programa’

Dedico este trabalho a Deus, por novas oportunidades, em busca de caminhos seguros e de novas conquistas. O importante é sempre acreditar, que tudo é possível!

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, meu bem maior.

Agradeço aos meus familiares que, nesse período de estudo, tiveram a compreensão da minha ausência.

Agradeço também aos profissionais que contribuíram com essa pesquisa, que não fecharam suas portas e comigo compartilharam seus saberes, suas práticas, contribuindo para a finalização deste trabalho.

Podemos facilmente perdoar uma criança
que tem medo do escuro; a real tragédia
da vida é quando os homens têm medo
da luz.

(PLATÃO)

RESUMO

AZZOLA, Tatiane Dionisia de Barros. Gestão Pública Municipal: O enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes no município de Itapetininga. 2011. 58 f. Monografia (Pós-graduação em Gestão Pública Municipal). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

O objetivo deste trabalho é descrever e analisar, de forma crítica e reflexiva, como o município de Itapetininga/SP tem enfrentado a realidade social da violência contra a criança e o adolescente. Para alcançar esse objetivo realizamos uma pesquisa de campo quantitativa com a finalidade de mostrar a realidade social através de dados levantados no Conselho Tutelar de Itapetininga e da Delegacia da Mulher. Para analisar e refletir sobre essa realidade foi necessário pesquisar as políticas públicas, as determinações legais e apontar o compromisso e as perspectivas que a sociedade de Itapetininga tem, através da Gestão pública, desenvolvido para diminuir a violência contra a criança e o adolescente. A pesquisa de campo e os referencias bibliográficos mostraram que têm se empreendido importantes ações e estratégias para prevenir e diminuir a violência contra a criança e adolescentes. Os programas, projetos, a implantação dos dois Órgãos Autônomos, as parcerias com entidades governamentais e não-governamentais foram, sem dúvida, avanços que contribuíram para o enfrentamento da violência. Entretanto, o cenário apresentado por esta pesquisa de campo mostra-nos que gerir ações vai além de implantar projetos, envolver parceiros e instituir órgãos. É de fundamental importância uma gestão empreendedora, com competência de implementar políticas públicas e de também envolver a participação de todos os cidadãos no desafio de mudar a realidade social local. Conclui-se que a violência contra a criança e o adolescente é um fenômeno complexo que envolve questões que fazem parte de nossas relações sociais, culturais e merecem ser discutidas em todos os órgãos e instituições de proteção dos direitos da criança e adolescente, principalmente nas instituições escolares da rede municipal de Itapetininga. Acreditamos que a realidade pode ser transformada através da educação e de que os sujeitos são capazes de superar padrões estabelecidos e de mudar suas concepções de vida, suas concepções de ser.

Palavras-chave: Realidade Social. Violência. Gestão Pública

ABSTRACT

AZZOLA, Tatiane Dionisia de Barros. Municipal Public Management: Dealing with violence against children and adolescents in the municipality of Itapetininga. 2011. 58 f. Monograph (Graduate Management Hall). Federal Technological University of Parana, 2011.

The objective of this paper is to describe and analyze critically and reflectively, as the city of Itapetininga / SP has faced the social reality of violence against children and adolescents. To achieve this we conducted a qualitative field research in order to show the social reality through data collected in the Guardian Council of Itapetininga and Women's Police Station. To analyze and reflect on this reality was necessary to search for public policies, legal requirements and point the commitment and the prospects that the company has Itapetininga through public management, designed to reduce violence against children and adolescents. The field research and bibliographic references show that it has undertaken important actions and strategies to prevent and reduce violence against children and adolescents. The programs, projects, the establishment of two autonomous bodies, partnerships with government and non-governmental organizations were, no doubt, developments that contributed to addressing violence. However, the scenario presented by this field research shows that management actions are in addition to implementing projects, involving partners and set up organs. It is critical to an entrepreneurial management, with responsibility to implement policies and also contextualize the participation of all citizens in the challenge of changing local social reality. It is concluded that violence against and adolescents is a complex phenomenon that involves issues that are part our social, cultural and deserve to be discussed in all organs and institutions to protect the rights of children and adolescents, especially in schools the municipal Itapetininga. We believe that reality can be transformed through education and that subjects are able to overcome established patterns and to change their conceptions of life, their conceptions of being.

Keywords: Social Reality. Violence. Public Management.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Casos de denúncias sobre violência cometida contra crianças e adolescentes nos órgãos e instituições investigados – janeiro a outubro/2011.....	39
Gráfico 2 - Os Denunciantes: Casos de denúncias sobre violência cometida contra crianças – janeiro a outubro.....	42
Gráfico 3 – Caracterização da violência: Casos de denúncias sobre violência cometida contra crianças – janeiro a outubro/2011.....	44
Gráfico 4 – Crianças e Adolescentes vitimados por sexos: Casos de denúncias sobre violência cometida contra crianças – janeiro a outubro de 2011.....	45

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	14
2.1 VIOLENCIA: CONCEITOS FUNDAMENTAIS.....	14
2.2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A VIOLÊNCIA...	17
2.3 A RESOLUÇÃO 010/2010 DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	22
2.4 AS AÇÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA.....	24
2.4.1 REDE DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA.....	25
2.4.2 O DIAGNÓSTICO SOCIAL DE ITAPETININGA.....	27
2.4.3 PROGRAMA PREFEITO “AMIGO DA CRIANÇA”.....	
2.4.4 PARCEIROS E PROGRAMAS QUE CONTRIBUIM PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM ITAPETININGA	30
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA.....	33
3.1 LOCAL DA PESQUISA OU LOCAL DE ESTUDO	33
3.2 TIPO DE PESQUISA E TÉCNICAS DA PESQUISA	35
3.3 COLETA DOS DADOS	36
3.4 ANÁLISE DOS DADOS	37
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	38
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES.....	47
6 CONCLUSÃO.....	51
REFERÊNCIAS.....	53
APÊNDICE	
APÊNDICE A: ENTREVISTA: CONHECENDO O CENÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA.....	57
ANEXO	
ANEXO A : TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	60

1 INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, assegura um conjunto de direitos à criança e ao adolescente, garantindo proteção integral em todas as suas dimensões.

A referida doutrina caracteriza a proteção integral como um dever social, não só da família, mas também do estado e da sociedade. Neste contexto trouxemos a discussão o tema deste trabalho, que coloca a criança e o adolescente como sujeitos de direitos a quem se deve assegurar prioridade absoluta na formulação de políticas públicas e destinação de recursos nas dotações orçamentárias das diversas instâncias político-administrativas, colocando o município como responsável por esse atendimento.

É sabido que a violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno mundial, no entanto trazemos nesse estudo uma pesquisa qualitativa sobre como o município de Itapetininga tem enfrentado essa realidade social, tendo como objetivo principal apontar e analisar, de forma crítica e reflexiva, como essas ações foram e têm sido geridas pela Secretaria Municipal de Itapetininga.

Itapetininga possui dados estatísticos que confirmam a violência “sexual” como uma questão de gênero, sendo, nesse tipo de agressão, a menina o principal alvo dos agressores. No entanto, pretendemos também trazer como objeto de estudo nesse projeto outros tipos de agressão, entre eles a violência doméstica e psicológica.

Para iniciar essa pesquisa levantamos as seguintes interrogações:

- Como se dá a gestão das medidas socioeducativas no município de Itapetininga?
- Quais são as instituições que garantem o acolhimento e a aplicação das Leis no município de Itapetininga?
- Quais são as ações desenvolvidas por estas instituições para enfrentar e combater a violência contra a criança e o adolescente?

A realização deste trabalho implica em pesquisar sobre as políticas públicas de Itapetininga, sobre as determinações legais e sobre o compromisso e

perspectivas que a sociedade deste município tem para diminuir a violência contra a criança e o adolescente.

Mais especificamente, pretende-se:

- Apresentar uma síntese da situação atual da violência contra crianças e adolescentes no município de Itapetininga;
- Pesquisar sobre políticas públicas do município de Itapetininga e sobre o compromisso e perspectivas que a sociedade Itapetininga tem para diminuir a violência contra a criança e o adolescente;
- Descrever e analisar as ações mais importantes realizadas pelo município nos últimos anos para diminuir a violência contra a criança e o adolescente;
- Propor novas medidas e ou ações que possam colaborar para a diminuição deste problema.

Para aprofundar os estudos buscou-se referências bibliográficas que colocam a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e como foi essa trajetória no Brasil.

Os dispositivos legais que foram objetos de estudos foram leis, pareceres, resoluções e outros documentos legais. Porém o objetivo não foi simplesmente apontar que esses dispositivos garantem o direito a qualquer criança a adolescente de ser respeitado e de não sofrer qualquer tipo de agressão, mas o de mostrar que uma lei não abraça uma criança, é preciso planejamento, ações e responsabilidade de todos de olhar as crianças e os adolescentes como sujeitos. Implica na adoção de um novo paradigma e de uma gestão pública municipal que atenda de fato o que preconiza esses dispositivos.

Implica em envolver todas as secretarias, em gerir ações que podem transformar atitudes e comportamentos das velhas e novas gerações, desnudando a nossa realidade histórica e social da violência contra a criança e o adolescente, mostrando que essa realidade não foi capaz de resolver essa problemática que, na maioria das vezes foi negligenciada pelas políticas públicas e ignorada no próprio âmbito familiar.

Na primeira parte do capítulo primeiro deste trabalho apresentou-se de forma resumida alguns conceitos fundamentais sobre violência e, para discussão reflexão sobre essa temática, tomamos o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na segunda parte buscou-se descrever as ações do município de Itapetininga, apontando como se dá a gestão das medidas socioeducativas e como as instituições governamentais e não-governamentais têm garantido e acolhido a aplicação dos dispositivos legais.

No segundo capítulo descreveu-se os procedimentos metodológicos da pesquisa de campo.

No terceiro capítulo foram discutidos os resultados obtidos na pesquisa de campo. Para a apresentação dos resultados optou-se em apresentar gráficos, analisando, a partir dos dados, se as ações desenvolvidas pela gestão pública têm contribuído para diminuir os casos de violência contra a criança e o adolescente.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 VIOLÊNCIA: CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Grandes pesquisadores e estudiosos têm definido a violência como um fenômeno gerado nos processos sociais. A precariedade das condições de vida e a falta de acesso aos benefícios do progresso econômico é o que define, nesta discussão, o conceito de violência estrutural, origem de uma sociedade violenta (BRASIL.1997. p.11).

A violência não é um fenômeno da atualidade, entendemos que a história humana é uma história das violências, assim faz-se necessário essa reflexão.

A prática de violência contra crianças e adolescentes (maus tratos, abandono e negligência, abuso e exploração sexual comercial, trabalho infantil, dentre outras) não é recente. Um olhar atento à trajetória histórica de crianças pobres no Brasil nos mostra a procedência dessa afirmação. Sua visibilidade, no entanto, vem ganhando novos contornos, principalmente, na proporção e extensão que vem ocorrendo nas duas últimas décadas, no Brasil. A promulgação do ECA, com certeza, contribuiu e vem contribuindo para que se torne visível uma condição, antes de tudo, de violação dos Direitos Humanos. (Declaração Universal dos Direitos Humanos/ONU).

Corroborando com essa afirmativa, Ferreira (1983, p. 9) diz:

Essa forma de violência contra crianças e adolescentes não é uma expressão da modernidade; faz parte da própria história cultural das sociedades desde os tempos mais antigos de que se têm registro (FERREIRA, 1983, p.9).

Para maior compreensão, pode-se dizer que existe uma violência estrutural que se apoia socioeconômica e politicamente nas desigualdades, apropriações e expropriações das classes e grupos sociais; uma violência cultural que se expressa a partir da violência estrutural, mas transcende e se manifesta nas relações de dominação raciais, étnicas, dos grupos etários e familiares; a partir da violência estrutural, uma violência da delinquência que se manifesta naquilo que a sociedade considera crime, e que tem que ser articulada, para ser entendida à violência da

resistência que marca a reação das pessoas e grupos submetidos e subjugados por outros, de alguma forma (MINAYO & ASSIS, 1994. P. 264).

Minayo & Assis (1994, p. 265) registram em seu artigo que a delinquência não pode ser considerada, como querem alguns, como determinação da natureza humana e fatalidade de genética de determinados grupos, mas sim, consequências da miséria e da reprodução da falta de expectativa social e econômica que geram um tipo de sociedade humana onde os valores considerados nobres nem se quer são visualizados. A delinquência é uma construção social cuja raiz está na própria violência social, que se reproduz, sobretudo, nos grandes centros urbanos onde os contrastes são mais gritantes.

Segundo Boulding (1981, apud em Associação Brasileira de Pós Graduação em Saúde Coletiva, 2007):

“O conceito de violência estrutural que oferece um marco à violência do comportamento, se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de determinadas pessoas a quem se negam vantagens da sociedade, tornando-as mais vulneráveis ao sofrimento e à morte. Essas estruturas determinam igualmente as práticas de socialização que levam os indivíduos a aceitarem ou a infligirem sofrimentos [a outros] de acordo com o papel que desempenham.”

Além da violência estrutural, expressada pelas mudanças de padrões culturais e em altas taxas de morbi-mortalidade, outra forma altamente prejudicial à infância e adolescência é a violência doméstica, componente relevante na violência cultural interpessoal. Trata-se, segundo o Ministério da Saúde (BRASIL,1997), de uma violência intra-classes sociais e que permeia todas as classes sociais.

Segundo Minayo (2001, p.26):

A violência contra a criança e adolescente é todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro lado, numa coisificação da infância. Isso é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de desenvolvimento.

Para Azevedo (1995), a violência doméstica contra crianças e adolescentes:

- é uma violência interpessoal e intersubjetiva;
- é um abuso do poder disciplinar e coercitivo dos pais ou responsáveis;
- é um processo que pode se prolongar por meses e até anos;

- é um processo que reduz a vítima a uma condição de objeto de maus-tratos;
- é uma forma de violação dos direitos essenciais da criança e do adolescente enquanto pessoas e, portanto, uma negação de valores humano fundamentais como a vida, a liberdade, a segurança;
- tem na família sua ecologia privilegiada. Como esta pertence à esfera do privado, a violência doméstica acaba se revestindo da tradicional característica de sigilo.

A violência doméstica, segundo Azevedo (1995), configura-se como:

- **Física** - Toda ação que causa dor física numa criança, desde um simples tapa até o espancamento fatal.
- **Violência sexual** - Configura-se como todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente uma criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou outra pessoa. Ressalte-se que em ocorrências desse tipo a criança é sempre vítima e não poderá ser transformada em ré
- **Violência psicológica** - Também designada como “tortura psicológica”, ocorre quando o adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços de auto-aceitação, causando-lhe grande sofrimento mental. Ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa, podendo representar formas de sofrimento psicológico.
- **Negligência** - Representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Configura-se quando os pais (ou responsáveis) falham em termos de alimentar, de vestir adequadamente seus filhos, etc. e quando tal falha não é o resultado de condições de vida *além do seu controle*. A negligência pode se apresentar como moderada ou severa. Nas residências em que os pais negligenciam severamente os filhos observa-se, de modo geral,

que os alimentos nunca são providenciados, não há rotinas na habitação e para as crianças, não há roupas limpas, o ambiente físico é muito sujo com lixo espalhado por todos os lados, as crianças são muitas vezes deixadas sós por diversos dias, chegando a falecer em consequência de acidentes domésticos, de inanição. A literatura registra, entre esses pais, um consumo elevado de drogas, de álcool, uma presença significativa de desordens severas de personalidade.

- **Violência doméstica fatal dirigida a crianças e/ou adolescentes** - Atos e/ou omissões praticados por pais, parentes ou responsáveis em relação a crianças e/ou adolescentes que – sendo capazes de causar-lhes dano físico, sexual e/ou psicológico – podem ser considerados condicionantes (únicos ou não) de sua morte (AZEVEDO, 1998).

2.2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E VIOLÊNCIA

A violência contra crianças e adolescentes é, seguramente, a profunda violação de direitos. Trazer essa discussão, que anteriormente estava no campo privado, exige de todos, sensibilidade e iniciativas integradas. Essa discussão é urgente e intransferível, porém poucos têm a coragem, sendo assim cabe aos governos promover e gerir ações capazes de mudar essa realidade.

Assim, para essa discussão e reflexão, tomamos como base a obra “Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado” de Murilo José Digiácomo e Ildeara de Amorim Digiácomo.

Trata-se de uma compilação e também reflexões acerca das discussões na área da infância e juventude. Os autores contemplam a aplicação da Lei nº 8.069/1990 a partir das situações cotidianas vividas por parte de todos que integram o denominado Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Segundo Digiácomo (2010), o Estatuto da Criança e do Adolescente é reconhecido internacionalmente como um dos mais avançados diplomas legais dedicados à garantia dos direitos da população infanto-juvenil.

A partir desta lei não se pode mais ignorar a violência contra a criança e o adolescente, tornando-se, segundo a opinião de vários autores, juristas, promotores e especialistas; a expressão de um novo paradigma dos direitos infanto-juvenis.

Para Digiácomo (2010, p.5), o ECA inovou ao considerar crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e, também, garantindo a esses sujeitos de direito a prioridade absoluta:

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros, meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (ECA. Lei nº 8069, 1990).

O presente dispositivo traz uma importante inovação em relação à sistemática anterior ao ECA, na medida em que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, e não meros “objetos” da intervenção estatal. Tal disposição é também reflexo do contido no art. 5º da Constituição Federal de 88, que ao deferir a todos a igualdade em direitos e deveres individuais e coletivos, logicamente também os estendeu a crianças e adolescentes. A condição de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos torna ainda obrigatória sua oitiva sempre que em jogo estiver a necessidade de salvaguarda de seus direitos, seja por parte dos pais ou responsável, seja por parte do Estado (*lato sensu*), em especial quando da aplicação das medidas de proteção relacionadas no art. 101, do ECA (desde que, logicamente, a criança ou adolescente tenha condição de exprimir sua vontade), tal qual exposto pelo art. 12, da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989 e art. 100, par. único, inciso XII, do ECA (DIGIÁCOMO, 2010, p. 5).

Sobre a prioridade absoluta, o dispositivo praticamente reproduz parte do enunciado do art. 227, caput, da Constituição Federal, deixando claro a defesa dos direitos fundamentais assegurados à criança e ao adolescente, ordenando que não se trata de responsabilidade de um órgão ou entidade, mas deve ocorrer a partir de uma ação conjunta e articulada entre família, sociedade/comunidade e Poder Público em todas as esferas de governo. Importante mencionar que, não por acaso, a família foi relacionada como a primeira das instituições convocadas a atuar na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, haja vista que todo o trabalho

desenvolvido em benefício destes deve ocorrer preferencialmente no âmbito familiar (DIGIÁCOMO, 2010, p. 5):

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende :

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias,
- b) precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública,
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA. Lei nº 8069, 1990).

A presente disposição legal, também prevista no art. 227, caput da Constituição Federal, encerra o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, que deve nortear a atuação de todos, em especial do Poder Público, para defesa dos direitos assegurados a crianças e adolescentes. A clareza do dispositivo em determinar que crianças e adolescentes não apenas recebam uma atenção e um tratamento prioritários por parte da família, sociedade e, acima de tudo, do Poder Público, mas que esta prioridade seja absoluta (ou seja, antes e acima de qualquer outra), somada à regra básica de hermenêutica, segundo a qual “a lei não contém palavras inúteis”, não dá margem para qualquer dúvida acerca da área que deve ser atendida em primeiríssimo lugar pelas políticas públicas e ações de governo, como aliás expressamente consignou o parágrafo único, do dispositivo sub examine. O dispositivo, portanto, estabelece um verdadeiro comando normativo dirigido em especial ao administrador público, que em suas metas e ações não tem alternativa outra além de priorizar - e de forma absoluta - a área infanto-juvenil (DIGIÁCOMO, 2010, p. 6):

Em relação à temática violência, o Estatuto da Criança e Adolescente impõe, em vários artigos, o dever de velar pelos direitos assegurados a criança e adolescente, auxiliando no combate a todas as formas de violência, negligência ou opressão (DIGIÁCOMO, 2010, p.9).

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA. Lei nº 8069, 1990).

Tal normativa traz importante mudança de paradigma para a proteção da população infanto-juvenil.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, com base na Constituição Federal, impõe a todos a obrigação de respeitar e fazer respeitar os direitos de crianças e adolescentes, tendo cada cidadão o dever de agir em sua defesa, diante de qualquer ameaça ou violação (DIGIÁCOMO, 2010, p. 20).

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (ECA. Lei nº 8069, 1990).

A inércia, em tais casos, pode mesmo levar à responsabilidade daquele que se omitiu (valendo neste sentido observar o disposto no art. 5º, in fine, do ECA), sendo exigível de toda pessoa que toma conhecimento, no mínimo, a comunicação do fato (ainda que suspeita), aos órgãos e autoridades competentes (DIGIÁCOMO, 2010, p. 21).

Ainda nos artigos 13, 70 e 98, a lei com respaldo na Constituição Federal, impõe a todos a obrigação de agir diante de qualquer ameaça ou violação dos direitos infanto-juvenis e, a inércia em tais casos, poderá mesmo levar à responsabilização daquele que se omitiu:

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais (ECA. Lei nº 8069, 1990).

Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente (ECA. Lei nº 8069, 1990).

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável.

III - em razão de sua conduta (ECA. Lei nº 8069, 1990).

A simples suspeita de maus-tratos (termo que deve ser interpretado de forma ampliada, compreendendo a violência, em todas as suas formas e/ou o abuso sexual) já torna a comunicação obrigatória. A omissão da comunicação, em tese, importa na prática de infração administrativa prevista no art. 245, do ECA (DIGIÁCOMO, 2010, p 17):

Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência (ECA. Lei nº 8069, 1990).

Assim, a simples ameaça de violação de direitos já autoriza a intervenção da Justiça da Infância e da Juventude, que deve ocorrer tanto no plano individual quanto coletivo. O dispositivo relaciona as hipóteses em que se considera que uma criança ou adolescente se encontra na chamada “situação de risco”, ou seja, em condição de maior vulnerabilidade, demandando uma atenção especial por parte da “rede de proteção” e dos órgãos de defesa dos direitos infanto-juvenis. A terminologia, e a própria existência do presente dispositivo, é por muitos criticada, por se constituir num “resquício” da “Doutrina da Situação Irregular”, contemplada pelo revogado Código de Menores de 1979. De qualquer modo, embora as disposições contidas no ECA, a rigor, sejam aplicáveis a todas as crianças e adolescentes, aqueles que se enquadram nas hipóteses relacionadas neste dispositivo necessitam de um atendimento ainda mais cauteloso e intensivo, valendo mencionar que a própria lei estabelece este diferencial na medida em que, por exemplo, considera que as causas relacionadas no art. 148, par. único, do ECA serão de competência da Justiça da Infância e Juventude apenas se restar demonstrada a presença de uma das hipóteses relacionadas no art. 98, do mesmo Diploma Legal (DIGIÁCOMO, 2010, p. 131).

Conclui-se, segundo essa Lei, que não há dúvida que crianças e adolescentes são prioridades absolutas no que se refere à salvaguarda de seus direitos fundamentais, principalmente estando a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; sendo que o Estado, a família e toda a sociedade, responsáveis em garantir com absoluta prioridade a defesa destes direitos.

2.3 A RESOLUÇÃO 010/2010 DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

Segundo o Conselho Federal de Psicologia do Brasil¹, a Resolução CFP nº 10/2010 foi construída com base na legislação Profissional do Psicólogo, em especial no Código de Ética, e nos marcos legais de proteção integral da criança e adolescente, como o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, a Convenção dos Direitos da Criança (promulgada no Brasil pelo Decreto 99710, de 21 de novembro de 1990) e a Declaração Universal dos Direitos da Criança.

A publicação desta resolução em junho de 2010 deu-se devido às discussões que vinham sendo debatidas desde o ano de 2005 dentro do Sistema de Conselhos de Psicologia e o Conselho Federal de Psicologia, sobre situações de violências vividas por crianças e adolescentes. O conteúdo da resolução indica os princípios norteadores e esclarece os referenciais técnicos para a realização dessa escuta pelo profissional de psicologia.

Várias vozes têm se levantado contra a resolução: a Sociedade Brasileira de Psicologia (SBP), Associação Brasileira de Psicoterapia e Medicina Comportamental (ABPMC) e o Ministério Público Federal, que entrou com uma ação civil pública contra o Conselho Federal de Psicologia.

Segundo nossas pesquisas, através da Secretária da Educação Municipal de Itapetininga, a resolução inviabiliza o trabalho dos psicólogos em prestar assessoria técnica aos juízes na área de psicologia ferindo o art. 151, ECA que diz:

“Art. 151. Compete à equipe interprofissional dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.”

A resolução n. 010/2010 é inconstitucional por restringir a prática profissional do psicólogo, não vedada em lei, em afronta ao disposto no art. 5º, inc. XIII, da Constituição Federal.

¹ O **Conselho Federal de Psicologia do Brasil** é uma autarquia brasileira de direito público, com o objetivo de orientar, fiscalizar e disciplinar a profissão de psicólogo, zelar pela fiel observância dos princípios éticos e contribuir para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão. Foi Constituída pela Lei 5766, de 20 de dezembro de 1971.

Art. 5º, XIII - É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

Ainda, segundo a Sociedade Brasileira de Psicologia e a Associação de Psicoterapia e Medicina Comportamental (SBP, 2010):

Resolução 010/2010 institui a regulamentação da Escuta Psicológica de Crianças e Adolescentes envolvidos em situação de violência, na rede de proteção. Observando-se o conjunto de ações que compõem a mobilização contra o abuso sexual (mídia, pesquisadores, professores, conselhos tutelares, etc), causa estranheza que um segmento que pretenda ser reconhecido como atuante na defesa dos Direitos Humanos surpreenda a sociedade com a imposição de ações contrárias ao movimento do todo. É o caso da resolução acima do CFP, de junho deste ano, que regulamenta a escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência na rede de proteção. Surgem algumas objeções sobre a Resolução com base em pontos controversos do documento:

1) A primeira objeção surge com o Art. 3º. afirmando que “Toda e qualquer atividade profissional decorrente de Escuta Psicológica de Crianças e Adolescentes deverá seguir os itens determinados na Resolução”. Cabe perguntar, como pode o CFP acreditar que uma resolução com 5 breves artigos dar conta da complexidade da atuação do Psicólogo no Judiciário no que diz respeito à Escuta de Crianças?

2) Anexo do artigo 2, item II. 2: O CFP recomenda que: “O psicólogo, ao realizar o estudo psicológico decorrente da Escuta de Crianças e Adolescentes, deverá necessariamente incluir todas as pessoas envolvidas na situação de violência, identificando as condições psicológicas, suas consequências, possíveis intervenções e encaminhamentos”. Ainda que haja a preocupação correta de inclusão sistêmica de todos os envolvidos, tal aspecto não deve ser prática nas avaliações de abuso sexual (tal como na decisão de guarda ou poder familiar) e reflete um desconhecimento das especificidades da área. O profissional que avalia a criança vítima de abuso sexual pode abrir mão de avaliar o suposto abusador pelo menos por duas razões:

1) tal prática coloca em risco a segurança do próprio profissional que poderá sofrer ameaças do agressor se o relatório da criança vir a apoiar uma suspeita de abuso;

2) A postura do agressor sexual via de regra consiste em negar o fato, não acrescentando informações novas ao relatório. Isso não significa dizer que o mesmo não deva ser avaliado, entretanto a prática de especialistas sugere que não seja necessariamente feito pelo mesmo profissional.

3) A questão do rompimento do sigilo em casos de violação de direitos de criança é um assunto complexo, delicado e de suma importância. Entretanto, a única menção a tal tema é feita no Anexo da Resolução (Item III, 1), de modo apressado e vago, não deixando claro como o profissional deve proceder: “O sigilo deverá estar a serviço da garantia dos direitos humanos e da proteção, a partir da problematização da demanda endereçada ao psicólogo”.

4) O mesmo Anexo (item III, 8) afirma que: “O psicólogo, na Escuta de Crianças e Adolescentes, atuará em equipe multiprofissional preservando sua especificidade e limite de intervenção, sem subordinação técnica a profissionais de outras áreas”. Ainda que seja louvável a defesa da independência do psicólogo, a Resolução parece desconhecer a hierarquia do Sistema Judicial, sendo que tal hierarquia não precisa ser sinônimo de submissão ou de desrespeito de especificidades e princípios éticos de cada profissão.

5) Finalmente, o item III, 9 do Anexo veda arbitrariamente ao psicólogo “o papel de inquiridor no atendimento de Crianças e Adolescentes em situação de violência” sem apresentar as razões para tal decisão que prejudica profundamente não só a profissão de psicólogo, mas a criança brasileira. Tal item parece ser o ponto mais polêmico da Resolução pelas razões abaixo relacionadas.

Conclui-se, a luz destas discussões e reflexões que, uma resolução do Conselho Federal de Psicologia não pode restringir a prática profissional do psicólogo, mas apenas uma lei.

2.4 AS AÇÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Sendo os objetivos específicos deste trabalho: apontar como se dá a gestão das medidas socioeducativas, apontar as instituições que garantem o acolhimento e a aplicação dos dispositivos legais e, as ações preventivas para enfrentar e combater a violência contra a criança e o adolescente no Município de Itapetininga, apresentamos o cenário real deste município.

O município de Itapetininga, por meio do governo municipal, para atender aos dispositivos legais, tem gerido ações no combate a violência contra a criança e o adolescente e, suas principais metas estão ligadas à educação e prevenção da violência.

Itapetininga tem gerido ações de curto, médio e longo prazo e, envolvido as secretarias de saúde, educação, trabalho, promoção social, esportes, lazer e cultura².

Na área da prevenção da saúde podemos citar como exemplos: esclarecer juridicamente os psicólogos, indicar um assistente social para atender junto com o psicólogo a vítima e efetuar o relatório².

Essa ação ocorre porque segundo a Resolução n. 010/2010 do CFP é vedada ao psicólogo o papel de inquiridor no atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência².

Em relação às ações de médio e longo prazo para redução da violência, Itapetininga desenvolve programas de promoção da cidadania e participação social, e desenvolve um compromisso de diálogo entre autoridades públicas, entidades e outros órgãos. Neste sentido, investe em sistemas informatizados com a finalidade de levantar e informar sobre crimes e violências no município, e na criação de centros de defesa com atendimento psicológico, social e jurídico especializado para auxiliar o conselho tutelar².

Uma das principais ações do programa é a mobilização de redes para integrar um conjunto de programas e ações dos governos, organismos e agências internacionais, universidade e sociedade civil para que sejam desenvolvidas e aplicadas metodologias de intervenção local capazes de desencadear respostas efetivas para a superação da violação dos direitos de crianças e adolescentes².

2.4.1 REDE DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

O Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes foi criado em 2002 como respostas às demandas do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

² www.itapetininga.sp.gov.br, acesso em 20 de setembro, 2011.

Esta Rede surgiu a partir de várias iniciativas no seio da sociedade civil, uma consequência prática e imediata das conquistas formais consagradas na Constituição de 1988 e na Lei 8069/90. Uma tomada de posição de setores públicos, de organizações da sociedade civil e de executores de ações de atendimento à criança e ao adolescente, para um reordenamento de suas práticas e programas de proteção social (BRASÍLIA, 2006).

Uma das principais ações do programa é a mobilização de redes para integrar um conjunto de programas e ações dos governos, organismos e agências internacionais, universidades e sociedade civil para que sejam desenvolvidas e aplicadas metodologias de intervenção local capazes de desencadear respostas efetivas para a superação da violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Esta rede tem por objetivo discutir em cada um dos polos os casos de violência contra crianças e adolescentes sentido de propor ações em conjunto com as secretarias de Promoção Social, Saúde e Educação, estabelecendo ferramentas que auxiliem na prevenção, identificação e encaminhamentos aos órgãos de defesa e proteção.

De acordo com as informações expostas no sítio da prefeitura municipal, Itapetininga conta com três polos pilotos formado pelos bairros: Jardim Bela Vista, Taboãozinho e Vila Paulo Ayres, tendo promovido essas ações desde 2009.

A implantação de polos de prevenção é uma das principais ações do Centro de Referência às Vítimas de Violência (CNRVV), do Instituto Sedes Sapientiae, em São Paulo. Está voltada para a sensibilização, a mobilização e a instrumentalização da população contra a violência doméstica. Os núcleos realizam oficinas de prevenção com crianças e adolescentes e com pais e responsáveis. Entre agosto de 2004 e julho de 2005, os 20 polos atenderam 7.513 pessoas. Atualmente, o CNRVV está formando uma rede de serviços articulados para que atuem na proteção da infância e da juventude. Participam da rede diversas secretarias municipais e conselheiros tutelares (UNICEF...BRASIL).

Na semana de 6 a 10 de junho de 2011, profissionais da educação participaram de uma Capacitação para o Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes realizada pela CECovi (Centro de Combate à Violência Infantil) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Foram abordados os

temas: Violência Doméstica na Infância e Adolescência, nas modalidades de Violência Física, Abuso Sexual Intrafamiliar e Violência Psicológica³.

Estes conhecimentos são de suma importância para que os profissionais possam tomar decisões eficazes no enfrentamento da violência contra os alunos. É fundamental que os profissionais da educação tenham acesso às informações pertinentes, orientações e fundamentos legais que garantam no exercício de sua função, parâmetros para tomada de decisões pautadas no que prevê a legislação educacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) entre outros, para que os amparem no enfrentamento dos inúmeros desafios do cotidiano escolar no que tange ao tema Violência Infantil⁴.

2.4.2 O DIAGNÓSTICO SOCIAL DE ITAPETININGA

De acordo com o sítio da Prefeitura Municipal de Itapetininga, para garantir os direitos sociais previsto em Lei, desenvolveu um trabalho com o objetivo de avaliar e monitorar a situação atual de sua população.

O Diagnóstico Social de Itapetininga é um sistema intra-urbano de avaliação e monitoramento dos direitos sociais da população do município. São levantadas informações sobre cada uma das áreas que compõem a cidade, para que seja possível saber quais são as prioridades e especificidades dos diferentes grupos, nas diferentes regiões do município. Em Itapetininga, foram consideradas 17 áreas urbanas e, para a área rural, os sete distritos oficiais. As informações sistematizadas permitem desenvolver processos de planejamento baseados na realidade atual e, no decorrer do tempo, avaliar os impactos causados pelas políticas públicas desenvolvidas.

As informações para a construção deste Diagnóstico foram, segundo as pesquisas bibliográficas, recolhidas em fontes permanentes: secretarias municipais e estaduais, conselho tutelar, SUS, Poder Judiciário, Polícia Civil, entre outros. Com isso os dados são bastante recentes (referentes a 2006) e podem ser atualizados anualmente. Assim, torna-se possível acompanhar as transformações que ocorrem nas condições de vida e no grau de garantia dos direitos sociais do município.

³ SEMANÁRIO OFICIAL. Prefeitura de Itapetininga. Edições 273 a 277 de novembro de 2011. In: www.itapetininga.sp.gov.br. Acesso em 10 de setembro de 2011.

⁴ ITAPETININGA, Prefeitura Municipal. Fórum de discussões. www.itapetininga.sp.gov.br, acesso em 10 de setembro, 2011.

De acordo com o sítio da Prefeitura Municipal de Itapetininga o Diagnóstico Social nasceu de uma preocupação fundamental: como medir e acompanhar a proteção dos direitos sociais.

Para atingir esse objetivo, foram definidas sete dimensões de análise dos direitos: Condições de vida, Saúde, Educação, Vínculo familiar e comunitário, Pessoas com deficiência, Idosos e Ações sociais.

A perspectiva atual da Assistência Social não se prende mais à lógica do mero atendimento. Em lugar disso, trata-se de garantir a todos os cidadãos o acesso às garantias fundamentais de direitos e cidadania. É uma política pública universal e inclusiva. Na prática, isso exige uma atuação conjunta, em rede, dos diversos órgãos do poder público em todas as suas esferas, das organizações não governamentais e da sociedade. Esse conjunto articulada necessita de instrumento de análise para a definição de prioridades, a fim de que possa atuar conjuntamente em trono dos mesmos objetivos. Este é o papel técnico e político do presente diagnóstico⁵.

Assim, segundo as pesquisas, para cada uma das áreas de Itapetininga, foram levantadas informações que permitem avaliar uma a uma as dimensões consideradas. A consolidação de todo esse conjunto de dados, por sua vez, produz o Mapa Social. Com isso, podemos saber quais as áreas da cidade em que a garantia dos direitos sociais é mais frágil e dentro delas qual ou quais das dimensões são as mais problemáticas.

2.4.3 PROGRAMA PREFEITO “AMIGO DA CRIANÇA”

De acordo com as informações expostas no sítio da prefeitura municipal existem outras ações desenvolvidas pelo governo municipal que visam à implantação de uma política pública voltada para o bem estar da criança e

⁵ ITAPETININGA, DIAGNÓSTICO SOCIAL DE ITAPETININGA, 2011. www.itapetininga.sp.gov.br, acesso em 24 setembro, 2011.

adolescente e, essas políticas são avaliadas por algumas entidades, entre elas a Fundação Abriq – Save The Children⁶.

A instituição, que reúne fabricantes de brinquedos de todo o Brasil, criou em 1996 o PPAC (Programa Prefeito “Amigo da Criança”) com o objetivo de mobilizar e apoiar tecnicamente os municípios na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança(idem, 2011).

Atualmente, o Programa está presente em todas as regiões e estados do país, sendo que no primeiro ano de gestão, os municípios integrantes do Programa construíram o diagnóstico da situação da infância, elencaram as possíveis estratégias de enfrentamento das questões observadas e pactuaram as metas a serem atingidas até 2011. Para tanto, foi desenvolvida uma metodologia de monitoramento e avaliação de indicadores de Saúde, Educação, Proteção e Orçamento nos quatro anos de gestão, através do preenchimento dos Módulos , composto por 4 Eixos Temáticos: Promovendo Vidas Saudáveis, Acesso a Educação de Qualidade, Proteção Contra Maus Tratos, Exploração e Violência, Orçamento Criança – OCA. Além dos eixos, o mapa apresenta outros dois importantes itens que complementam a consolidação e análise do cenário municipal, o Sistema de Garantia de Direitos e Boas Práticas (idem, 2011).

Conforme o Semanário Oficial, publicado em 23 de Setembro de 2011, a Secretaria de Promoção Social, por meio da Articuladora do Programa, Rosemara Peixoto de Camargo, ainda no ano de 2011 o município deve enviar o mapa de monitoramento e a avaliação solicitada pela Fundação Abriq, na qual encontra-se informações sobre os mais diversos setores da Administração Municipal, voltados a criança e ao adolescente.

⁶ A Fundação Abriq é uma Instituição sem fins lucrativos, criada em 1990, ano da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, com o objetivo de mobilizar a sociedade para questões relacionadas aos direitos da infância e da adolescência. Seu trabalho é pautado pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU, 1989), Constituição Federal Brasileira (1988) e Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

O mesmo documento informa que o município de Itapetininga, nos últimos seis anos, foi premiado por diversas entidades de renomes no Brasil, além do reconhecimento a nível nacional por diversas mídias. Em 2008 foi condecorada com o selo Abrinq, em 2008, 2009 e 2010 o município recebeu o prêmio SEBRAE, pelo investimentos realizados na área de educação e também consagrado destaque nacional em educação empreendedora e inovação, na VI Edição de SEEBRAE Prefeito Empreendedor (idem. 2011).

Em 2010, Itapetininga foi destaque na Revista Veja, nº 2,180, ano 43, nº 35, de 1º de Setembro de 2010, no especial “Cidades Médias, onde foram analisadas 233 cidades médias brasileiras, entre elas 7 capitais, que se diferenciaram pela distribuição de recursos públicos. Na matéria intitulada “O Brasil em 10 Vocações, Itapetininga ficou em 3º lugar empatada com Montes Claro (MG), no quesito Educação e Saúde. Segundo a mesma revista, Itapetininga foi destaque porque investiu no ensino superior, técnico e profissionalizante para formar pessoas qualificadas para o mercado de trabalho (Idem, 2011).

2.4.4 PARCEIROS E PROGRAMAS QUE CONTRIBUIM PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM ITAPETININGA

A Secretaria Municipal de Promoção Social que tem como finalidade garantir os direitos sociais a pessoas e famílias, em especial àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, visando garantir a cidadania, com princípios de justiça, equidade e solidariedade.

Junto à Secretaria Municipal de Promoção Social outros programas e projetos são desenvolvidos no município:

- Programa Casa do Adolescente - Programa municipal que visa estimular a proteção integral à vida, desenvolvendo a resiliência, promover o protagonismo juvenil e o empoderamento, promover a qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho, garantir a inserção escolar e o término do ensino básico, garantir a frequência e o bom desenvolvimento escolar, melhorar a perspectiva de futuro e

promover a formulação de projetos de vida, garantir a diminuição de atos infracionais, garantir a redução da gravidez na adolescência, garantir o bom relacionamento familiar e diminuir os índices de violência doméstica. Possui duas unidades de atendimento.

- Centros de Convivência Municipal - Tem como objetivo o atendimento a crianças através de atividades socioeducativas, em horário extra escolar. Possui quatro unidades de atendimento.
- Projeto RADAR – Programa municipal voltado às crianças e adolescentes que permanecem na rua, visando a inclusão social.
- Ação Jovem - Projeto desenvolvido em parceria com o Governo Estadual que objetiva fazer a transferência de renda, e atender adolescentes e jovens residentes em regiões de alta concentração de pobreza e com Ensino Fundamental e Médio incompletos, vinculando com o retorno à escola.
- Programa Renda Cidadã - Projeto desenvolvido em parceria com o Governo Estadual que objetiva beneficiar famílias em situação de risco social, com o apoio financeiro mensal de R\$ 60,00, associado a ações que possibilitem a melhoria da qualidade de vida.
- PETI - Programa de Erradicação Trabalho Infantil Programa desenvolvido em parceria com o Governo Federal, através da transferência de renda, que objetiva retirar crianças e adolescentes do trabalho considerado penoso, perigoso, insalubre e degradante, os quais frequentam, fora do período escolar, uma jornada ampliada que oferece ações socioeducativas.
- Conselho Tutelar - Núcleo I: Rua Vicente Rodrigues Furtado, 1346 Vila Belo Horizonte. Núcleo II: Rua Desembargador José Antonio da Fonseca, 183 Jardim Shangri-lá.

No que se refere à criação destes projetos, programas e parcerias, pode-se dizer que, todos foram desenvolvidos em resposta a pressão da sociedade, através de Fóruns, ONGs e Conselhos, sobre o Legislativo e Executivo, a Mídia e as Agencias para a inclusão da violência sexual contra a criança e adolescente nas agendas públicas de todas as regiões brasileiras (CECRIA/ Amencar/2000).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

3.1 LOCAL DA PESQUISA

O foco deste estudo foi o município de Itapetininga/SP, cuja sede está localizada na região Sul do Estado de São Paulo, distante 170 km da Capital. O município é o terceiro maior do Estado de São Paulo com uma área territorial de 1.792 km² e população, segundo estimativa populacional do IBGE(2009), de 148.808 habitantes.



Figura 2: Localização Geográfica do Município de Itapetininga

Fonte: Prefeitura Municipal de Itapetininga

Fizeram parte, mais especificamente desta pesquisa, órgãos e entidades que atendem às crianças e adolescentes no município de Itapetininga:

- **SEMEIA:** Serviço Municipal Emergencial para Infância e Juventude

Segmento: Crianças e adolescentes do sexo feminino entre 10 a 18 anos.

Objetivo: Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes do sexo feminino, sob medida de proteção e em situação de

risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Capacidade: 20 / Atendidos: 20

- **CASA DA CRIANÇA- São Vicente de Paula**

Segmento I: crianças e adolescentes de 6 aos 12 anos de ambos os sexos.

Objetivo I: oferecer atividades socioeducativas no contra turno escolar.

Segmento II: crianças e adolescentes de 12 aos 18 anos de ambos os sexos.

Objetivo II: Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Capacidade I: 150 / Atendidos: 150

Capacidade II: 20 / Atendidos: 20

- **CONSELHO TUTELAR**

As atribuições específicas do Conselho Tutelar estão relacionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 95 e 136), entre elas estão:

- Atender crianças e adolescentes e aplicar medidas de proteção;
- Atender e aconselhar os pais ou responsáveis e aplicar medidas de proteção;
- Promover a execução de suas decisões;
- Encaminhar ao Ministério Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

- Encaminhar á autoridade judiciária os casos de sua competência;
 - Tomar providências para que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela justiça a adolescentes infratores.
-
- **DELEGACIA DA MULHER**
Atribuições e competências: estabelecidas pelo decreto nº 42.082, de 12 de agosto de 1997, a Delegacia da Mulher atende a mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos.

3.2 TIPO DE PESQUISA

A proposta metodológica deste trabalho foi, através do diálogo, conhecer a realidade social do município de Itapetininga e, também, analisar se o modelo de gestão deste município atende ao que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em segundo momento realizamos análise dos documentos apresentados pelas entidades e instituições envolvidas com o objetivo de mapear e medir se as estatísticas apresentadas mostram um quadro real do município e, se as ações desenvolvidas pela gestão pública municipal têm contribuído para diminuir o fenômeno violência.

Nesse trabalho de campo me coloquei não só como investigadora, mas como sujeito ativo, pois analisei criticamente a gestão das medidas socioeducativas e apontei, através de pesquisas bibliográficas, ações que se propostas para ajudarem a diminuir a violência contra a criança e o adolescente. Esta dialética enquadra-se na definição de BRANCO e VALSINER(1997):

“
[...] os processos de pensamento e reflexão do investigador estão em contínua interação dialética com o fenômeno investigado levando assim, à construção de novos conhecimentos”

Esta rede de comunicação se estabeleceu a partir do convite dos sujeitos que atuam nestes órgãos, especialmente conselheiros e profissionais responsáveis, a participarem da investigação, discutindo o tema abordado no trabalho.

Com o propósito de obter informações para alcançar os objetivos desta pesquisa de campo foram utilizadas entrevistas semiestruturadas.

Segundo González-Rey (1997, p.85),

A expressão do sujeito frente aos instrumentos estará estreitamente ligada ao que ele sente no momento de recebê-lo, o que dependerá muito do valor que outorga à investigação, de suas necessidades e conflitos atuais, de suas relações com o investigador e do clima dialógico da investigação.

As perguntas da entrevista foram abertas, feitas verbalmente em uma ordem prevista dando oportunidades para que os envolvidos pudessem acrescentar perguntas de esclarecimento.

Depois de estabelecido o diálogo foram entregues os documentos impressos, intitulado “Entrevista – Conhecendo o cenário do município de Itapetininga”.

A entrevista foi construída com a finalidade de investigar a realidade social do município de Itapetininga sobre a violência. O objetivo foi não só de levantar dados numéricos, mais também de pesquisar as ações desenvolvidas pelos órgãos e entidades para prevenir e diminuir/eliminar a violência contra a criança e o adolescente.

3.3 COLETA DOS DADOS

A rede de comunicação se estabeleceu a partir do convite dos órgãos, entidades e secretarias a participarem da investigação, assim foi apresentado o tema e os instrumentos que seriam utilizados nesse processo. O primeiro diálogo despertou em todos os envolvidos o interesse em participar, porém, no momento das pesquisas percebemos que as duas entidades envolvidas estavam preocupadas e, de certa forma, apreensivas com a temática em discussão.

A Rede de Comunicação foi estabelecida primeiramente por telefone, em seguida através da solicitação por protocolos, pois foi necessário a emissão e o

recebimento de dados da Rede Municipal de Itapetininga, através dos órgãos, entidades e das secretárias envolvidas.

O levantamento de dados e discussões sobre as temáticas ocorreram no período de agosto a setembro de 2011.

Não especificamos os sujeitos envolvidos, porque a proposta era trazer dados dos órgãos e das entidades envolvidas, neste caso vários sujeitos participaram de diferentes formas: participando dos diálogos, construindo os dados, emitindo os documentos, atendendo os telefonemas e outros.

3.4 ANÁLISE DOS DADOS

Para a análise dos dados levantados, após o preenchimento dos questionários, se tomou os seguintes procedimentos:

- Levantamento de dados das respostas para a construção dos gráficos;
- Construção dos gráficos transcrevendo e contextualizando as respostas dos questionários;
- Análise crítica dos dados levantados na pesquisa de campo apresentando os resultados, tendo como parâmetro os seguintes eixos: caracterização das denúncias por: sexo, faixa etária, via de denúncia, quem denuncia, tipologia da violência, número de denúncias;
- A análise dos relatos realizou-se por meio de agrupamentos temáticos, em classes respostas relacionando às questões teóricas que envolviam o tema violência.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo serão discutidos os resultados obtidos nesta pesquisa. Optou-se por apresentar os resultados por meio de gráficos e, a partir dos dados analisou-se as ações desenvolvidas pela gestão pública municipal.

Em resumo, pretendemos analisar se o enfrentamento a violência no Município de Itapetininga apresentados nos documentos analisados têm na “prática”, ou seja, no contexto real vivido, acontecido.

4.1 CASOS DE DENÚNCIAS

Conhecer o cenário é fundamental para o enfrentamento da violência e articulá-los as ações geridas pela Gestão municipal de Itapetininga

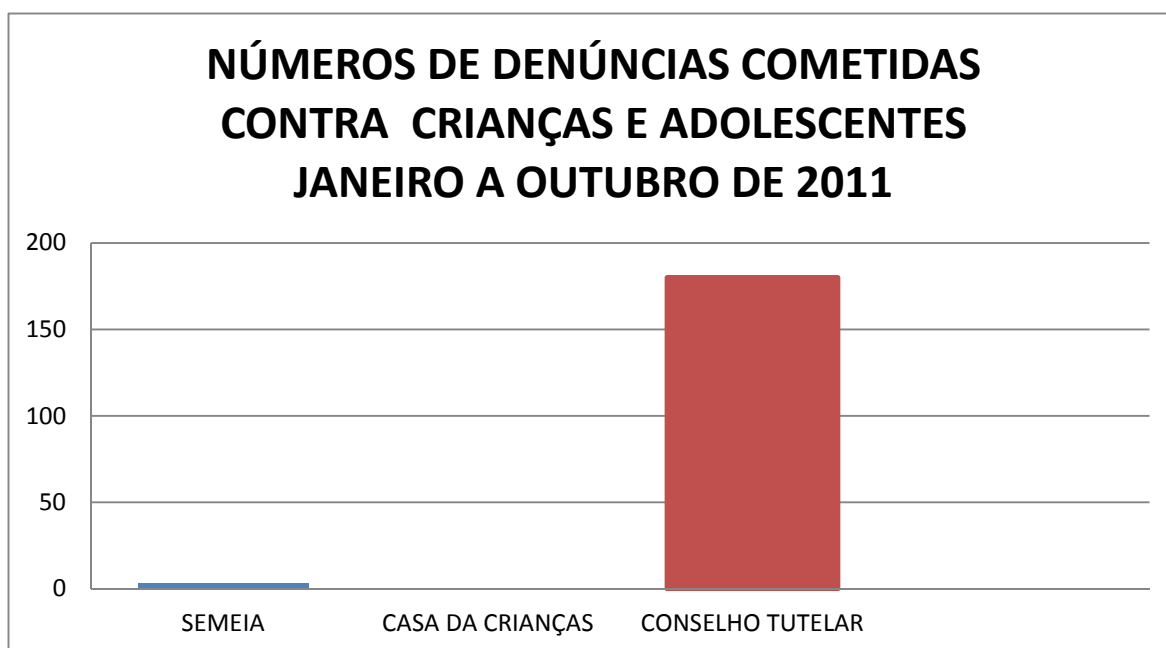
Os dados apresentados no sítio da prefeitura municipal, em 2006, apresentam 135 casos de violência contra a criança e o adolescente, já em 2007, Itapetininga registrou no primeiro quadrimestre um caso de atentado ao pudor contra crianças e adolescente a cada quinze dias.

A pesquisa de campo realizada nas Instituições: Casa da Criança e SEMEIA, mostram apenas três casos de denúncias neste ano e, os três indivíduos que sofreram agressão são do sexo feminino.

O Conselho tutelar apresentou-nos 180 casos de denúncias, mostrando-nos que algumas ações desenvolvidas pelo município têm de certa forma, mobilizado a sociedade a denunciar.

A criação de centros de defesa, a divulgação através de cartilhas, o Disque Denúncia e a mídia local, contribuíram de fato para esclarecer que é um dever de todo cidadão denunciar ao tomar conhecimento de qualquer tipo de violação de direitos de crianças e adolescentes.

Gráfico 1 - Casos de denúncias sobre violência cometida contra crianças e adolescentes nos órgãos e instituições investigados – Outubro/2011.



Segundo a coordenadora da instituição Casa da Criança nenhuma das crianças que frequentam hoje a instituição sofreram ou sofrem qualquer tipo de violência. A coordenadora explicou que as crianças participam das atividades diariamente, após as aulas, porque a maioria dos pais, em condições financeiras precárias, não podem assumir algumas responsabilidades e, cientes de importância desse atendimento procuram a instituição.

Assim, a luz dos referenciais teóricos estudados até aqui, pode-se apontar que os pais, ao matricular seus filhos nesta instituição, promovem as necessidades físicas de seus filhos como: a alimentação, cuidado e proteção durante o período que ali ficam; ambiente físico adequado, realização de atividades físicas e recreação.

Conclui-se também que os pais ao mostrarem essa preocupação demonstram carinho e cuidado, promovendo de certa forma, as necessidades emocionais de seus filhos, pois se estivessem em casa certamente estariam passando necessidades ou até mesmo em situação de rua sem nenhuma perspectiva de vida.

Criança em situação de rua é totalmente ilegal, a família, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, tem o dever de cuidar de suas crianças e

se por algum motivo não consegue dar conta, cabe ao poder público através de instituições e projetos.

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA. Lei nº 8069, 1990).

O Conselho Tutelar mostrou-nos outros números, afirmando que a estatística apontada revela algumas contradições, pois, essas crianças em sua maioria frequentam as instituições e entidades por medidas “preventivas e educativas”, sendo em sua maioria, encaminhados por meio de uma Guia de Acolhimento.

No nosso parecer as instituições e entidades devem acolher essas crianças promovendo seus direitos e garantindo o respeito pela intimidade e reserva de suas vidas privadas, previstos no art. 100, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, acreditamos que os números apontados pelas entidades a esta pesquisa seguiu as normas estabelecidas por lei, garantindo de fato o que preconiza o ECA.

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

[...]

V – privacidade: a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada; (incluindo Pela Lei nº 12.010, de 2009).

Neste contexto, pode-se dizer que a parceria desta instituição e desse centro de convivência – SEMEIA, com a Secretária da Educação contribui em muito para o enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente no que diz respeito ao acolhimento.

Pode-se analisar que as ações do município em implantar os centros de convivência e em contribuir com as instituições não governamentais, como a Casa da Criança; são fortes mobilizações para garantir que as crianças e os adolescentes não se encontrem em situações de risco.

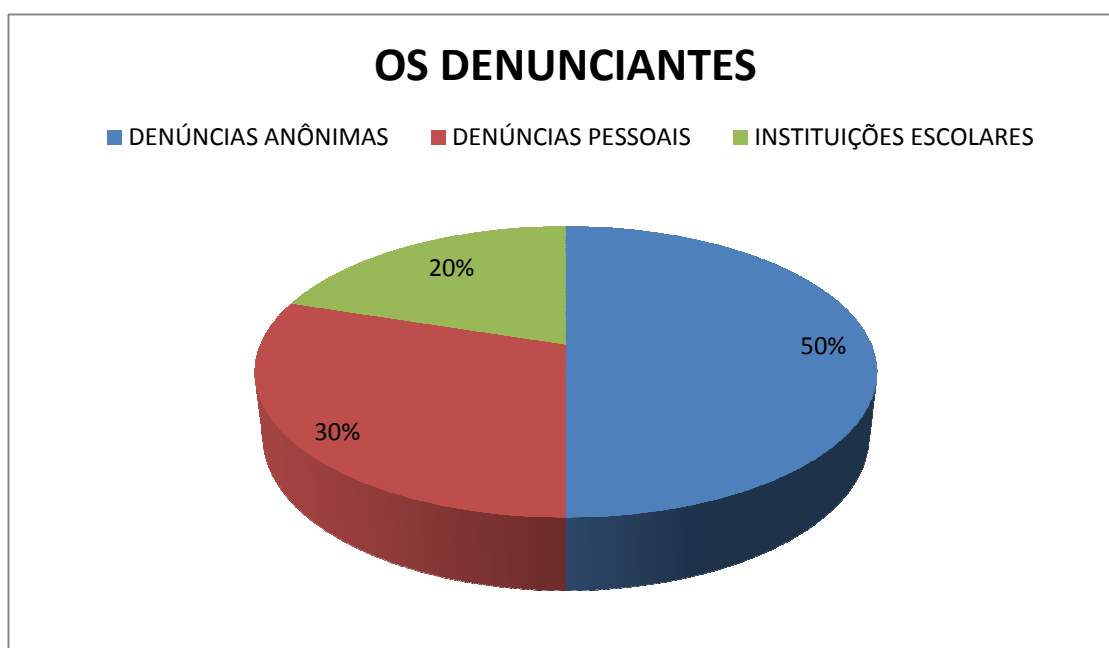
No entanto, consideramos fundamental, que esses centros e instituições sejam mais transparentes no que diz respeito às atividades realizadas com as

crianças e os adolescentes. Não basta apenas tirá-los da rua, é preciso desenvolver atividades diferenciadas daquelas que já são desenvolvidas nas escolas. É fundamental que se desenvolvam atividades esportivas, palestras com profissionais e cursos profissionalizantes.

4.2 OS DENUNCIANTES:

Segundo os dados levantados através do Conselho Tutelar, a metade das denúncias que chegam são anônimas, seguindo estão às denúncias pessoais e por último as denúncias realizadas pelas instituições escolares deste município:

Gráfico 2 - Os Denunciantes: Casos de denúncias sobre violência cometida contra crianças – janeiro a outubro/2011.



Corroborando com esta estatística, a Delegacia da Mulher apresentou-nos também esses números afirmando que 50% dos denunciadores são anônimos e, realizadas através dos telefones 190, 100, 181, 3271-0102, provavelmente são vizinhos ou a própria comunidade local. Seguindo, estão às denúncias pessoais com 30%, realizadas pelos próprios familiares e, por último as instituições escolares.

Como pode-se concluir, entre os denunciantes, apenas 20% advêm das instituições escolares, porém consideramos esse número significativo, pois as instituições escolares começam a se engajar e a tomar para si a responsabilidade social de denúncia previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Projeto Criança Pede Proteção, elaborado para ajudar a escola a cumprir seu compromisso ético, moral e legal de notificar às autoridades competentes, realizada pela Secretaria de Promoção Social teve o objetivo de instrumentar os educadores e ajuda-los a compreender como a violência se expressa em nossa sociedade.

Tivemos a oportunidade de assistir aos fóruns de discussão e de participar da Capacitação para o Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes realizados pela CECovi (Centro de Combate à Violência Infantil) e Secretaria Municipal de Educação na semana de 06 a 10 de junho, estavam presentes nesta capacitação alguns supervisores, diretores e coordenadores da rede municipal; instituições não governamentais; alguns vereadores e representantes da Secretaria da Saúde e Promoção Social

Porém sabe-se que as discussões e algumas decisões não foram repassadas para outros diretores e demais professores da rede municipal e, que o Projeto Criança Pede Proteção, expresso em cartilhas foram distribuídas às escolas sem nenhum estudo, discussão e/ou reflexão.

Espera-se que os gestores de educação, especialmente aqueles que estão envolvidos diretamente na Rede de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescente do Município de Itapetininga, realizem com recursos próprios da Secretaria da Educação, formação continuada para seus diretores, professores, auxiliares de educação e outros funcionários envolvidos, chamando-os a cumprir com suas responsabilidades de notificar e de planejar ações pedagógicas que de fato respeitem os direitos de suas crianças e adolescentes.

Todos, como sujeitos de deveres que são, devem não só tomar o Estatuto da Criança e dos Adolescentes para estudos, devem também conhecer a realidade social de sua comunidade e planejar ações que de fato mudem as concepções sobre a violência doméstica e violência sexual e, principalmente o silêncio, que na verdade é uma desculpa para não se envolverem com os casos.

A escola tem oportunidade invulgar para a percepção de qualquer anomalia no desenvolvimento de seu educandos: percebendo sintomas de maus-tratos, abandono e outros, portanto, sendo de fundamental importância para uma intervenção positiva e altamente preventiva, comunicar os dados ao Conselho Tutelar, como um dever.

A escola, a partir do ECA, é inserida no contexto dos responsáveis pela tomada de providências em relação à educação de crianças e adolescentes, responsabilidade que ultrapassa o exercício do processo ensino-aprendizagem, tendo a missão de desencadear ao lado do Conselho Tutelar, processo concreto das providências destinadas à reversão das dificuldades (PEREIRA, 1996).

Ainda, segundo Pereira (1996) o sistema de garantia do Direito à Educação escolar pressupõe a integração desses diversos atores. Na falta ou na falha de um, deve agir o outro. Em auxílio ao esforço de um, deve atuar o outro. Entretanto, não há como visualizar sucesso na atuação desses atores sem a atuação integrada e parceira, especialmente entre os dirigentes do sistema e da instituição escolar e os agentes tutelares.

4.3 CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA

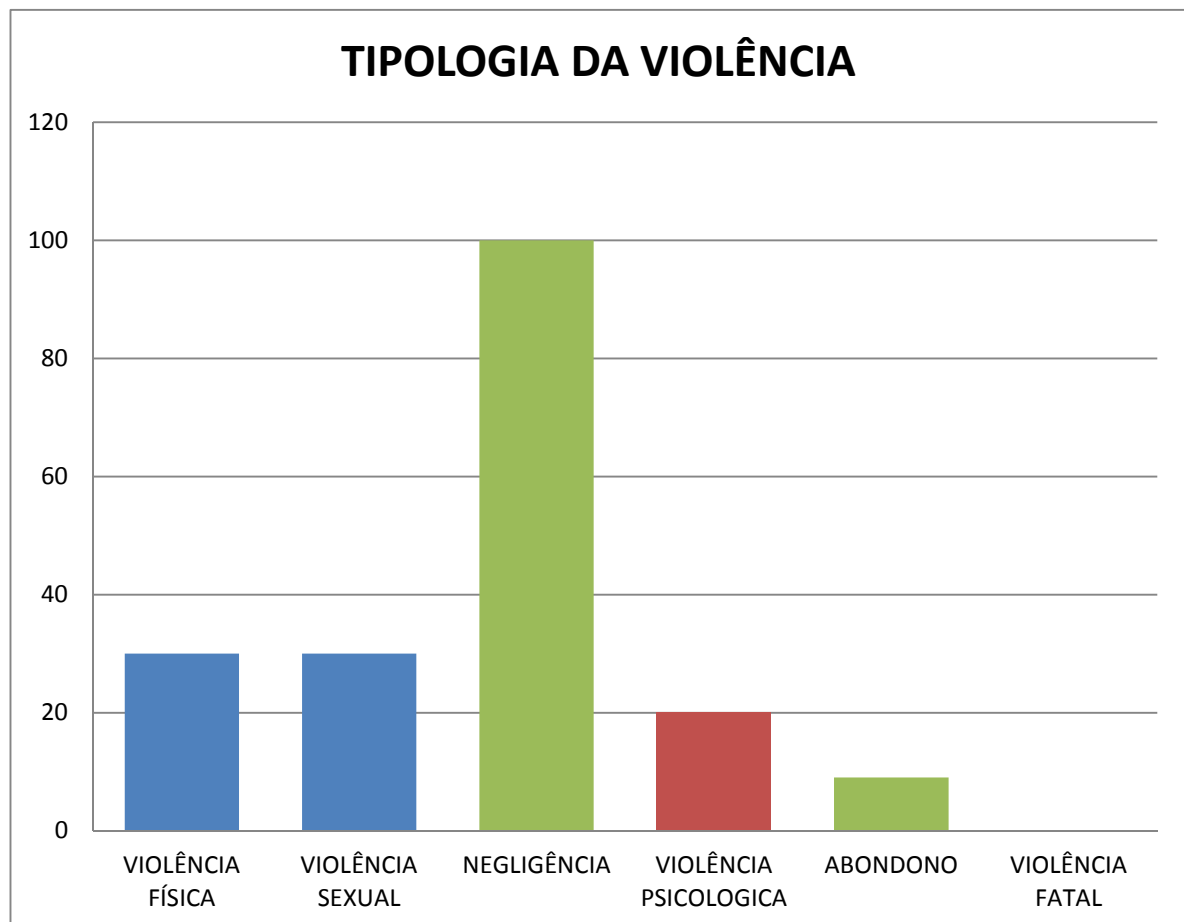
O gráfico três apresenta as principais tipologias das denúncias sobre violência cometidas contra a criança e o adolescente no município de Itapetininga.

Em primeiro lugar, segundo o Conselho Tutelar e os dados levantados pela Delegacia da Mulher, através dos Boletins de Ocorrências, com 100 registros, está a Negligência que ocorre principalmente nos lares. Esta violência, chamada de violência doméstica é popularmente conhecida como violência familiar.

Nos casos denunciados observou-se, segundo nossas pesquisas, que a família não presta os cuidados necessários fundamentais como: alimentação, medicação, higiene, assistência de saúde.

Existem também casos de famílias de classe média - nas quais pais e mães trabalham - chegaram a colocar seus filhos em situação de isolamento social, ou até mesmo em abandoná-lo em certos períodos do dia, mostrando falta de afeto e cuidado.

Gráfico 3 – Caracterização da violência: Casos de denúncias sobre violência cometida contra crianças – janeiro a outubro/2011.



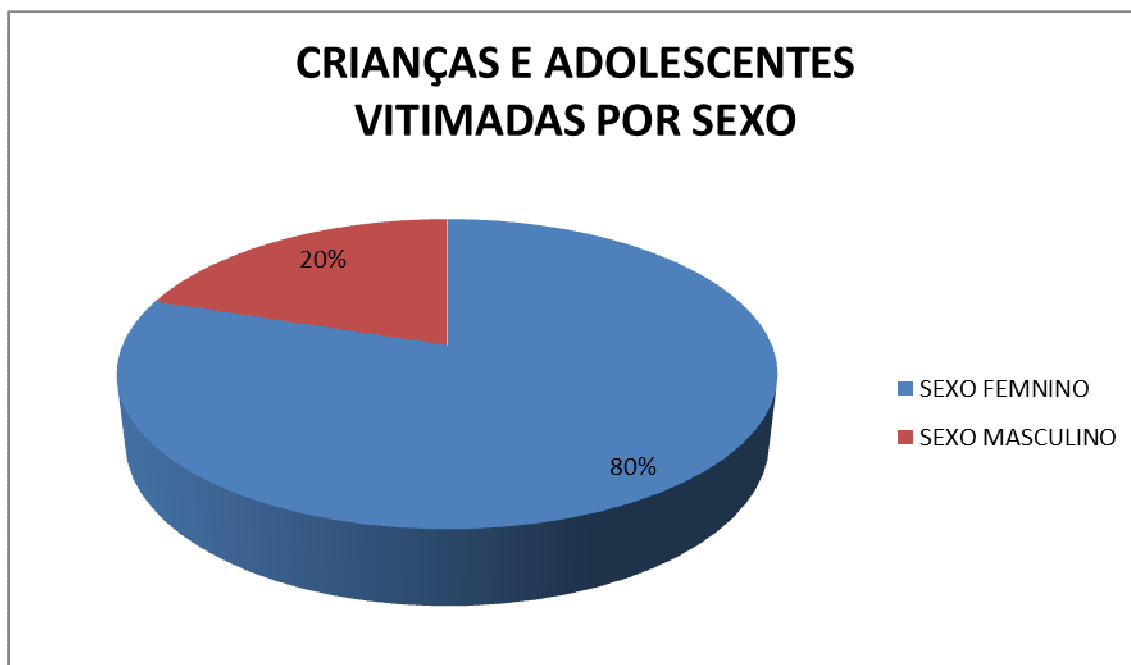
Em segundo estão: violência física e violência sexual, com 30 registros.

De acordo com a Delegacia da Mulher, Itapetininga tem registrado um caso de atentado violento ao pudor contra crianças e adolescentes a cada trinta dias, em média. Os números levam em conta estupros e casos sem relação sexual.

Os dados apresentados são menores em relação a 2006 e 2007. Em junho de 2007.

As crianças e adolescentes vitimados têm idade entre três e dezesseis anos. Das crianças abusadas e molestadas sexualmente 80% pertencem ao sexo feminino e, 100% das crianças vitimadas moram com os pais.

Gráfico 4 – Crianças e Adolescentes vitimados por sexos: Casos de denúncias sobre violência cometida contra crianças – janeiro a outubro/2011.



Os dados confirmam a violência sexual como uma questão de gênero, sendo a menina o principal alvo dos agressores.

As pesquisas apontam que, quando se trata de abuso sexual ocorrido no espaço doméstico e familiar, há uma maior predominância do homem como agressor e da mulher como vítima [...]. Os meninos também são vítimas de abuso sexual, mas a incidência maior acontece fora da família, em geral perpetrado por adultos não parentes [...] (ARAÚJO, 2002 ,p. 6).

Segundo Araújo (2002) quando se trata de abuso sexual, na maioria dos casos as vítimas são do sexo feminino. Para Saffioti (2001) trata-se de violência de gênero.

O abuso sexual é um fenômeno complexo que envolve questões que fazem parte de nossas relações sociais, culturais e merecem ser discutidas em todos os órgãos e instituições de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Em terceiro lugar está a violência psicológica. O abuso psicológico é, em nossa análise, o mais dissimulado e também o mais frequente, pois ele raramente se apresenta sozinho, está sempre associado às agressões físicas, exclusão social e, principalmente ao abuso sexual.

A agressão psicológica, em sua forma sutil, pode marcar os indivíduos para sempre. As crianças acreditam em que seus pais dizem, uma palavra de uma pessoa importante soa como verdades e são assumidas e interiorizadas.

Em relação a esse tipo de agressão, não encontramos nenhuma ação desenvolvida pela gestão municipal de Itapetininga. As instituições, os projetos e programas não contam com psicólogos e também com assistentes sociais.

É inquietante e urgente este fato, nestes casos fornecer assistência e acompanhamento psicológico e social. É preciso promover atendimento multiprofissional especializado para as crianças e adolescentes. Requisitar serviços públicos na área de saúde não garante atendimento imediato e acompanhado.

Em quarto lugar está o abandono. Segundo a Delegacia da Mulher seis crianças foram abandonadas pelos pais ou responsável. Todos os casos foram encaminhados à promotoria.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando os objetivos propostos por este trabalho e tendo a finalidade de analisar a realidade social do município de Itapetininga, pudemos observar a partir dos dados levantados pela pesquisa de campo que em Itapetininga os crimes mais registrados são os crimes de negligência e crimes sexuais.

A negligência aparece em todo o Brasil como a violência mais frequente notificada, o que demonstra a tese de que há uma cultura camuflada do abandono infantil no país (BRASIL, 1997).

O abuso e a violência sexual contra a criança e o adolescente é ainda uma realidade no município de Itapetininga e, sendo um crime grave e proibido por lei deve ser prevenido. Cabe aos gestores municipais, através de ações, adotar novos paradigmas, utilizando como marco conceitual o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Faz-se necessário que todos os atores envolvidos nas instituições, entidades, projetos desenvolvidos pela Gestão Municipal conhecer, estudar e refletir sobre os direitos da criança e do adolescente, para como sujeitos de deveres, garantir de fato o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Gestão Municipal, em parceria com todas as Secretarias, deve desenvolver ações educativas colocando como objeto de estudo o Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente as instituições escolares, já que estas também têm importante papel social na prevenção da violência.

Como investigadora e sujeito ativo desta pesquisa de campo, pontuo que faz-se necessário que todos os atores envolvidos nas instituições escolares sejam capacitados, através da Secretaria da Educação Municipal, para atender de fato o que preconiza a lei. À Secretaria da Educação compete envolver esses atores, no sentido de conscientizá-los de fato de seu dever de zelar e fazer cumprir os direitos da criança e do adolescente.

É necessário também que esses atores possam refletir sobre suas ações como “sujeitos de deveres” e, responsáveis em garantir os direitos de seus educandos.

Pode-se levantar, através das pesquisas bibliográficas e de campo, que o município de Itapetininga tem gerido várias ações para tirar as crianças e

adolescentes da rua, ou seja, implantando vários projetos no contra turno escolar, no entanto pode-se concluir que a instituição escolar não está envolvida nestes projetos, os profissionais da educação não sentem-se envolvidos no que diz respeito a proteção destas crianças fora da escola. Professores e professoras alegam que o tempo escolar não garante a formação dos indivíduos.

No parecer de muitos profissionais é necessário à ampliação do tempo escolar. Algumas experiências já ocorreram nesta direção colocando três escolas em tempo integral no município de Itapetininga.

Mas, na visão deste trabalho, não se trata apenas de garantir as atividades ligadas às necessidades ordinárias da vida como, alimentação, higiene e saúde. Uma escola integral de qualidade deve promover a cultura, à arte, o lazer. Uma escola integral deve compreender a Educação como conceito de proteção, atenção e garantia do pleno desenvolvimento da criança e do adolescente.

A realidade que muitas vezes se apresenta nas escolas de tempo integral é uma rotina centrada nos conteúdos escolares, onde as crianças geralmente precisam ficar sentadas escrevendo e recebendo informações. Qual a novidade destas ações?

Como os profissionais da educação que estão ligados diretamente com nossas crianças e adolescentes podem de fato cumprir com seus dever de conhecer a realidade de seus alunos sem diálogo?

É preciso ouvir o silêncio destas crianças. O silêncio muitas vezes é o grito de socorro.

Assim a ampliação do tempo escolar implica também em uma mudança de concepção escolar, isto é, implica numa escola capaz de se envolver na vida e na formação dos indivíduos. Implica em capacitar esses educadores a enfrentar a problemática da violência contra as crianças e adolescentes.

A capacitação (continuada), dos atores envolvidos nas instituições escolares deverá prepará-los para enfrentar a problemática da violência e conscientizá-los no cumprimento de seus deveres de notificar os casos e não omitir o socorro que a criança necessita.

O cenário apresentado por esta pesquisa de campo sobre a temática da violência contra a criança e o adolescente mostra-nos que gerir ações vai além de implantar projetos, envolver parceiros e instituir órgãos. É de fundamental

importância uma gestão empreendedora, com competência de implementar políticas públicas e de também envolver a participação de todos os cidadãos no desafio de mudar a realidade social local.

Acreditamos que a violência contra a criança e o adolescente é um fenômeno complexo que envolve questões que fazem parte de nossas relações sociais, culturais e merecem ser discutidas em todos os órgãos e instituições de proteção dos direitos das crianças e adolescente, principalmente nas instituições escolares da rede municipal de Itapetininga.

É urgente, necessário e obrigatório instituir em todos os currículos de graduação, Ensino Médio e Ensino Fundamental a temática violência, pois acreditamos que só é possível quebrar paradigmas a partir da discussão e reflexão sobre o tema.

A educação é um dos meios mais eficazes de realização da equidade social e, como bem fundamental, é um dos atributos da própria cidadania, fazendo parte de sua própria essência. A plenitude humana consolida-se na realização do homem enquanto cidadão e, este processo tem como mediador fundamental a educação (BRASIL,1988).

Parafraseando Paulo Freire (1996) *'Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela, tampouco, a sociedade muda'*

Acreditamos que a realidade pode ser transformada através da educação e de que os sujeitos são capazes de superar padrões estabelecidos e de mudar suas concepções de vida, suas concepções de ser.

Gestores Públicos podem e devem, segundo a Lei de Diretrizes e Bases, investir nos profissionais da educação, oferecendo formação continuada e, também transparência nas ações geridas no que diz respeito à efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Gestores Públicos, através das Secretarias da Educação, podem e devem colocar nos currículos de suas escolas municipais a apresentação, o estudo e reflexão do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Não se trata simplesmente de apresentar os direitos, mas o de contextualizar nas vivências cotidianas das crianças seus direitos, chamando para si a responsabilidade, como instituição escolar pública, de zelar e cumprir com seu dever de ser.

Acreditamos também que é fundamental uma melhor articulação entre escola e atendimento a saúde.

Pontua-se essa “articulação” como fundamental e necessária porque escola e saúde caminham em direções contrárias. Em muitos casos, quando um estudante menor é encaminhado para um especialista na área da saúde, nenhuma informação a respeito de seu tratamento é dada aos profissionais da educação.

Que cada secretaria tome para si a responsabilidade de prestar as informações necessárias para o desenvolvimento humano de cada criança e adolescente. Que haja mais conectividade (trocas de informações) para assim saber como proceder com crianças e adolescentes que sofrem violência.

Nesse sentido é fundamental um investimento nos profissionais que atuam nas áreas de educação e a saúde. Psicólogos e assistentes sociais podem e devem auxiliar não só os menores, vítimas da violência a se desenvolverem como pessoas, mas principalmente a realizar um trabalho com os profissionais da educação, orientando-os, mediando situações e ações pedagógicas capazes de auxiliá-los na superação e evolução dos menores, vítimas de violência sexual.

Para o alcance desta superação é importante também um acompanhamento contínuo dos casos, avaliações e diagnósticos sobre a situação da criança vítima de violência na escola se faz necessário.

A inclusão de uma disciplina específica sobre a violência e saúde deve, no nosso parecer, ser geridas por profissionais da saúde em parceria com os profissionais de educação. Uma disciplina que envolva situações didáticas diversas que previna e conscientize todos os alunos.

Assim se faz uma “educação permanente”, capacitando continuamente os profissionais e promovendo, através das disciplinas, atividades de prevenção à saúde psicológica e física de seus educandos.

6 CONCLUSÃO

A análise dos documentos, artigos, pareceres, diretrizes e leis, e as pesquisas permite-nos concluir que no município de Itapetininga, através de sua Gestão Municipal, tem-se empreendido importantes ações e estratégias para prevenir e diminuir a violência contra a criança e adolescente. Os programas, projetos, a implantação dos dois Órgãos Autônomos, as parcerias com entidades governamentais e não-governamentais foram, sem dúvida nenhuma, avanços que contribuíram para o enfrentamento da violência.

Entretanto existem desajustes que, de certa forma, minimizam a eficácia destas ações, entre elas está o envolvimento de todos os profissionais da educação na realização prática e a necessidade de se promover atendimento multiprofissional especializado para as crianças e adolescente.

O que nos pareceu e que ainda estamos longe de atender de fato o que preconiza o Estatuto da Criança e do adolescente, o atendimento está em processo de construção, requerendo mais comprometimento de todas as instituições envolvidas através das Secretarias deste município.

Em relação à prática dos profissionais de educação pode-se dizer que é necessário à ampliação do tempo escolar. Algumas experiências já ocorreram nesta direção colocando algumas escolas em tempo integral.

Mas não se trata apenas de garantir as atividades ligadas às necessidades ordinárias da vida como, alimentação, higiene e saúde. Uma escola integral de qualidade deve promover a cultura, à arte, o lazer.

Acreditamos que esta não seja uma tarefa fácil, embora muito tenha se estudado sobre o papel da escola ainda se perpetua a ideia tradicional vividas em outras épocas.

É óbvio que as escolas de tempo integral demandam maiores investimentos: gasto com pessoal, alimentação, transporte, entretanto estudos mostram ainda que é fundamental quebrar paradigmas de como se aprende e de como se ensina.

Há outros fatores fundamentais a serem considerados, fatores atinentes à organização e funcionamento interno da Escola e dos sistemas de ensino, inclusive as condições de trabalho e de salário do magistério, no entanto acreditamos que

devem ser discutidos e apresentados em outro trabalho, porém devem ser destacados e priorizados nas ações geridas pelo município de Itapetininga.

A escola então é desafiada a assumir responsabilidades sociais além do que lhe é dado como papel tradicional, se comprometendo com o seu entorno. Uma escola democrática, aberta à participação. Uma escola que se coloca como um espaço pedagógico-cultural de socialização de pessoas em desenvolvimento.

Uma escola que se comprometa com os programas sociais e mostre transparência em suas ações. Um ideal que pode e deve ser seguido.

O tempo integral precisa proporcionar uma educação efetiva do ponto de vista cultural, proporcionando vivências democráticas.

No que diz respeito à necessidade de promover atendimento multiprofissional especializado, é indiscutível sua importância. Para diminuir e romper com a violência é necessário um trabalho de reconhecimento da realidade vivida pelos sujeitos, além de um acompanhamento sistemático com as famílias através do trabalho de psicólogos e assistentes sociais.

As escolas, as instituições e programas mencionados por este trabalho não contam com esta equipe multiprofissional e, não conseguem sozinhos resolver problemas que envolvem a violência contra a criança e o adolescente.

REFERÊNCIAS

AMARAL, R. do. O que é uma cidade. Artigo disponível em <<http://www.aguaforte.com/antropologia/cidade.htm>> Acesso dia 19 de agosto 2005.

ARAUJO, M. F. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. In: Psicologia para América Latina, n 14, México out. 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), NBR-14724. Informação e documentação: formatação de trabalhos acadêmicos. Rio de Janeiro, (jan/2006)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT),.NBR-6023. Informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002a. (Ago/2002)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA. Pró-GT de Promoção da Saúde e Desenvolvimento Local Integral e Sustentável. Delineando um marco conceitual para a Promoção da Saúde e Qualidade de Vida. Fórum Social Mundial, Porto Alegre, 23 de janeiro de 2003. Disponível em: <<http://www.abrasco.org.br/GTs/GT%20Promocao/Seminario%/20da%20Promocao/Relatorio%201.pdf>> . Acesso em: 13 set. 2011.

AZEVEDO, M.A. & Guerra, V.N.A. Violência Doméstica na Infância e na Adolescência, SP, Robe, 1995.

AZEVEDO, M.A. & Guerra, V.N.A. Infância e Violência Fatal em Família, SP, Iglu, 1998.

AZEVEDO, M.A – Contribuições brasileiras à Prevenção da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes. 1.999.

BANTI, M. de L. C. Hábito: Um Texto de Charles Sanders Peirce. São Paulo, 1996. Dissertação de Mestrado – Mestrado em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica – PUC/SP, 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Proposta Preliminar de Prevenção e Assistência à Violência Doméstica. Brasília. 1997, p.11.

BRASÍLIA. Relatório do Monitoramento 2003-2004. 2006. p. 14. Disponível em www.condeca.sp.gov.br/legislacao/plano_nacional_enfrentamento.pdf. Acesso em 12 de novembro de 2011.

CECRIA - CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Rede de informações sobre violência sexual de crianças e adolescentes (RECRIA). Brasília. Disponível em: <<http://www.cecria.org.br/recria/recria/index.htm>>. Acesso em: setembro de 2011.

CEDCA - Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Viaman, 2000.

CNRVV – O fim da Omissão – a implantação de polos de prevenção à Violência Doméstica – Prêmio Criança 2002 atribuído ao CNRVV pela Fundação Abrinq/SP – e-mail: cnrvv@sedes.org.br

DIGIÁCOMO, Murillo José & DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. Estatuto da Criança e do Adolescente anotado e interpretado. Ministério Público do Estado do Paraná. Curitiba. 2010.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069. Brasília: Senado Federal, 1990.

FERGUSON, H. (et al) Ending gender-based violence: a call for global action to involve men, Suécia, 2004.

FERMOSO, P. La violencia en la escuela: El educador – pedagogo social escolar. In PANTOJA, L. (Org.). Nuevos espacios de la educación social. Bilbao: Universidad de Deusto, 1998.

FERREIRA, K. M.M. O Papel dos Pais no Aparecimento do Síndrome da Criança Espancada, sob uma Perspectiva Psicanalítica. Dissertação Monográfica apresentada para Conclusão do Curso de Psicologia. Olinda, FACHO, 1983.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIL, A.C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1999.

GONZÁLES REY, F. Epistemologia Cualitativa y Subjetividad. EDUC: São Paulo, 1997.

ITAPETININGA, Diagnóstico social de Itapetininga, 2011.
www.itapetininga.sp.gov.br. Acesso em setembro de 2011.

LAVILLE, Christian e DIONNE, Jean, 1999. A construção do saber: manual de metodologia de pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre: Editora UFMG: Artmed.

MACIEL, D, BRANCO, A.U.; VALSINER, J. Bidirectional processo f Knowledge construction in teacher-student transaction. In: A. U. BRANCO; J. VALSINER, (Ed.). Communication and metacommunication in human development. Greenwich, CT: Information Age Publishing Inc, 2004.

MATOS, M., e CARVALHOSA, Susana F. A violência na escola: vítimas, provocadores e outros. Tema 2, n.º 1. Faculdade de Motricidade Humana/ PEPT – Saúde/GPT da CM Lisboa, 2001.

MINAYO, M. C. de S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 2. ed. São Paulo: Rio de Janeiro: Hucitec - Abrasco, 1993.

MINAYO, M. C. S. e ASSIS, S. G. Violência e saúde na infância e adolescência: uma agenda de investigação estratégica. Rio de Janeiro, mai. 1994.

PEREIRA, Tânia da Silva. Direito da Criança e do Adolescente, uma proposta interdisciplinar. Renovar, 1996.

Programa APOMT – Aviso por Maus-Tratos contra Crianças e Adolescentes – Ministério Público de Santa Catarina – CIJ – Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude

Prevention Program Designs – The National Clearinghouse on Child Abuse Neglect Information.

In: <http://nccanch.acf.hhs.gov>

Resolução CFP nº 010/2010: Institui a regulamentação da Escuta Psicológica de Crianças e Adolescentes envolvidos em situação de violência, na Rede de Proteção.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. In: Cadernos Pagu 16, 2001, p. 115-136.

SEMANÁRIO OFICIAL. Prefeitura de Itapetininga. Edições 273 a 277 de novembro de 2011. In: www.itapetininga.sp.gov.br. Acesso em setembro de 2011.

UNICEF - FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. The Yokohama global commitment 2001. Yokohama, 2001. Disponível em: <<http://www.unicef.org/events/yokohama/outcome.html>>. Acesso em: novembro. 2011.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. Normas para elaboração de trabalhos acadêmicos. Comissão de Normalização de Trabalhos Acadêmicos. Curitiba: UTFPR, 2008. 122p.

APÊNDICE(S)

APÊNDICE A: ENTREVISTA: “CONHECENDO O CENÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA”.



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA



ROTEIRO DE ENTREVISTA

ENTREVISTA: “CONHECENDO O CENÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA”.

I PARTE - APRESENTAÇÃO

A identidade e/ou instituição dos entrevistados será preservada e os resultados serão analisados em contexto.

(Considera-se criança, a pessoa de 12 anos de idade incompletos e adolescentes aquela entre 12 e 18 anos de idade) Lei 8.069, de 13/07/90-Estatuto da Criança e do Adolescente)

II PARTE - ENTREVISTA

A) INFORMAÇÕES DO ENTREVISTADO

Nome Você concorda em participar desta entrevista? _____

Bairro.....

Idade:.....Sexo.....Profissão.....

Emoções dos profissionais diante da prática da violência:

- Raiva
- Impotência
- Angústia
- Medo
- Dúvida
- Outros: _____

Por que você escolheu sua profissão atual?

- Prestígio social?
- Influência de amigos?
- Pressão da família?
- Necessidade financeira?
- Por vocação?
- Outros: _____

Desafio da sua profissão:

- Acreditar no trabalho que desenvolve.
- Convicção de que pode influenciar os acontecimentos.
- Buscar exercer ações proativas para solucionar as adversidades próprias e as de seu ambiente de trabalho.
- Outros: _____

III PARTE – LEVANTAMENTO DE DADOS

Casos de denúncias sobre violência cometida contra crianças e adolescentes atendidos 2011 (até novembro):

1. Formas em que os casos de denúncias sobre violência cometida contra a crianças e adolescentes foram atendidos em 2011.

Pessoal _____

Telefone _____

Encaminhamentos do FÓRUM _____

2. Denúncias sobre violência cometida contra crianças e adolescentes atendidos em 2011, por sexo:

() masculino () feminino

3. Denúncias sobre violência cometida contra a criança e adolescentes atendidos em 2011, por denunciante.

Denúncias anônimas: _____

Denúncias realizadas por instituições escolares: _____

A VÍTIMA _____

MÃE DA VÍTIMA: _____

PAI DA VÍTIMA: _____

OUTROS: _____

4. Denúncias sobre violência cometida contra a CRIANÇAS E ADOLESCENTES atendidos em 2011, segundo tipologia de violência:

1. Física _____

2. Violência sexual _____

3. Violência psicológica _____

4. Negligência- _____

5. Violência doméstica fatal dirigida a crianças e/ou adolescentes: _____

6. Abandono; _____

5. CARACTERIZAÇÃO DOS MAUS TRATOS/VIOLENÇA (tipos e prováveis agressores)

Abuso sexual Mãe Pai Desconhecido Outros _____

Abuso Psicológico Mãe Pai Desconhecido Outros _____

Negligência Mãe Pai Desconhecido Outros _____

Abandono Mãe Pai Desconhecido Outros _____

Violência doméstica fatal MÃE PAI Desconhe s
outros _____

ANEXO A



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA



A(o) _____

Instituição: _____

Assunto: **Coleta de Dados para Monografia**

Senhor (a),

A Universidade Aberta do Brasil junto a esta universidade está em processo de realização do Curso Gestão Pública.

É requisito parcial para a conclusão do curso, a realização de um estudo empírico sobre tema acerca da violência contra a criança e o adolescente, cujas estratégias metodológicas podem envolver: entrevista com participantes; observação; e análise documental.

Informo que foi autorizado pela Secretaria desta Instituição por meio do ofício, a realização das coletas de dados para as pesquisas.

O trabalho será realizado pela cursista sob orientação dos professores e orientadores, cujo tema é: **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA.**

Desde já agradeço, colocando-me a disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos.